

"Lei nº 540/64"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei, nº 540/64 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Comissão fundadora do Ginásio do Povoado de Timbatiço, neste Município, um auxílio na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º: A importância referida no artigo anterior deverá ser paga pelo Poder Celso Duca da Ordem Carbonífera, representante da Comissão fundadora.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Agosto de 1964.

Jorge Antônio
Presidente da Câmara

Atada

Foi confirmada a aprovação da Lei em sessão extraordinária realizada em 10/9/64. Fl. 88v.

88
J. B. Barros.
(Nu. fl. 86)

Lei 540/64 (Confirmação)

O Presidente da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e a Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
a Comissão fundadora do Ginásio do Po-
voado de ~~Embaitis~~, neste Município, um
auxílio na importância de R\$ 300.000,00
(trezentos mil cruzeiros).

Art. 2.º - A importância referida no artigo anterior de-
verá ser recebida pelo Padre Celso Deuca, da
Ordem Comboniana, representante da Co-
missão fundadora.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala das sessões da Câmara Muni-
cipal de Conceição da Barra, em 70 de Setem-
bro de 1964.

Balsarino Antônio Borlho
nas funções de Presidente da Câmara